

Avaliações que se somam



A submissão de novos medicamentos à avaliação da ANS, após passar pela Anvisa, é redundante, morosa, desnecessária e prejudicial ao paciente.

VERDADE

As avaliações dos dois órgãos reguladores não se confundem. A Anvisa avalia a segurança dos medicamentos e as condições para sua comercialização. A ANS vai muito além: analisa se a nova tecnologia é terapeuticamente superior às existentes, ou seja, se é mais eficaz no tratamento, se traz benefícios e se tem custos que se justifiquem em relação às opções já cobertas e disponíveis para os usuários.

#somospartedasolução



Esta semana, a série [Mitos e Verdades](#) - ação de comunicação voltada a esclarecer e desmistificar temas que envolvem o funcionamento da saúde suplementar - explica a diferença entre as avaliações da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para a incorporação de tecnologias em saúde.

A primeira analisa se a nova tecnologia é mais eficaz no tratamento, se traz benefícios e se tem custos que se justifiquem em relação às opções já cobertas e disponíveis pelos planos de saúde. Já a segunda, avalia a segurança dos medicamentos e as condições para sua comercialização no país.

No entanto, em alguns casos, a atuação das duas agências pode ser conjunta. Na importação de medicamentos, por exemplo, a ANS recomenda que as operadoras de planos de saúde sigam as orientações da Anvisa a respeito da importação de medicamentos para unidade hospitalar ou estabelecimento de assistência à saúde.

Fonte: FenaSaúde, em 28.03.2022